

LEI Nº. 1.277, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o município de Victor Graeff a contratar mão-de-obra para construir uma casa de moradia para a família de Mercí Reinehr dentro do Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social - PSH”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o município de Victor Graeff, autorizado a contratar mão-de-obra para construir uma casa de moradia para a família de MERCI REINEHR, dentro do Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social, na localidade de Faxinal, em conformidade com Estudo Social realizado em 21/09/09 pela Assistência Social deste município.

Art. 2º. A despesa decorrente do Art. 1º será coberta com as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.03 – Fundo Municipal de Habitação
16.481 – Habitação – Habitação Rural
00107- Desenvolvimento Habitacional
2120 – Construção e Reformas Unidades Habitacionais no Meio Rural
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

Art. 3º. O Estudo Social realizado pela Assistência Social é parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga a Lei Municipal nº 1.227/10, de 25 de maio de 2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS,
aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda